



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2013 - 2016**

**PORTARIA Nº 003/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

**Institui normas de funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no Regimento interno e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, criado através da Resolução nº 016/2015, funcionará de segunda a quinta-feira, no período matutino de 8:00 às 11:00 e no período vespertino de 13:00 às 18:00 H.

Parágrafo Único - Nas sextas-feiras, o Centro de Atendimento ao Cidadão funcionará no horário de 8:00 às 14:00 horas.

**Art. 2º** - O Centro de Atendimento ao Cidadão oferece gratuitamente os seguintes serviços:

- I. Obtenção de certidões diversas;
- II. Consulta à legislação Municipal, Estadual e Federal;
- III. Consulta à previdência social;
- IV. Impressão de segunda via de contas de água, luz, telefone;
- V. Internet para os alunos das escolas públicas;
- VI. Elaboração de currículo;
- VII. Inscrições em concursos públicos e vestibulares.

**Parágrafo Segundo** – Os alunos terão acesso a internet por até 30 (trinta) minutos, prazo que pode ser renovado caso não haja pessoas aguardando para usar os computadores.

**Parágrafo Primeiro** – Os alunos terão a liberação de até 05 (cinco) folhas para impressão de pesquisas.

**Parágrafo Terceiro** - Cada aluno terá um cadastro, contendo dados pessoais, endereço e contato telefônico.

**Art. 3º** - As atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão são atribuições do Diretor do CAC.

**Art. 4º** - O Diretor do CAC apresentará, mensalmente, relatório referente às atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2013 - 2016**

**Parágrafo Único** - O relatório de que trata este artigo deve ser encaminhado à Presidência do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 23 dias do mês de março de 2016.

**ROZILENE RAMOS ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**